



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 204/2023/MPC/RMAM

Manaus, 04 de abril de 2023.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CORONEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
MD. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
NESTA**

Senhor Secretário

Requisitamos informações atualizadas sobre a resposta à enchente no Município de Boca do Acre¹, cópia do plano de contingência, caso tenha sido apresentado pela Municipalidade, e se foi declarada por este estado de emergência/calamidade pública, para obter reforços do sistema estadual/federal e quais os suportes dessa Defesa Estadual no caso.

Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para o envio de resposta.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

¹ <https://www.instagram.com/p/Cqnd4rKu95B/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D>